

LEI N° 1.233, DE 25 DE MAIO DE 2010.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a Manutenção do Ensino Infantil, com recursos do FUNDEB – 60% e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a Manutenção do Ensino Infantil, com recursos do FUNDEB – 60%, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.01.FUNDEB

06.01.12.Educação

06.01.12.365.Ensino Infantil

06.01.12.365.00115.Educação da Criança de 0 a 6 Anos

06.01.12.365.00115.2.032.MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.0.00.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.0000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.0000 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1044).....R\$ 64.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais (1045).....R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais (1046).....R\$ 15.000,00

(Recurso: 31 - FUNDEB)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 80.000,00

Objetivo: “Manter as Escolas Municipais de Educação Infantil, com Encargos de Pessoal e Obrigações Patronais, visando o desenvolvimento da Educação de Crianças de 0 a 6 anos e desenvolvendo Programas de Educação continuada aos Profissionais da Área da Educação Infantil.”

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03.Gastos Não Computados no Ensino-Recursos Próprios

12.364.00121.1.027.IMPLANTAÇÃO DO FUNDO DE CRÉDITO EDUCATIVO MUNICIPAL

3.3.90.18.00.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes (615).....R\$ 80.000,00

(Recurso: 1 - Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 80.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF
RS, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2010.**

**PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração E Fazenda**